



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 312**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018**

### PORTARIA Nº 70/2018

**SÚMULA:** Exonera a servidora a pedido e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora SILVANA FERREIRA, portadora do RG: 8.384.303-9 e CPF: 321.125.478-10, ocupante do cargo de CHEFE SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 19 de outubro de 2018, ficando declarada a vacância do cargo de CHEFE SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 19/10/2018, ficando a revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos dezenove de outubro de dois mil e dezoito.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 312**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018**

### RESOLUÇÃO N. 22/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço nas dotações a seguir:

02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0	Saúde
02.001.10.122.0	Administração Geral
02.001.10.122.0	Programa LOA - 0001
02.001.10.122.0	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
-3.0.00.00.0100	DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.0100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.0100	APLICAÇÕES DIRETAS
2-3.3.90.39.0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 25	
Fonte: 1001.....	R\$100.000,00
02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.003.00.000.0	SETOR DE EXAMES
02.003.10.000.0	Saúde
02.003.10.301.0	Atenção Básica
02.003.10.301.0	Programa LOA - 0001
02.003.10.301.0	Manutenção do Programa de Exames
Especializados	
-3.0.00.00.0100	DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.0100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.0100	APLICAÇÕES DIRETAS
5-3.3.90.39.0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Reduzido 52	
Fonte: 1001.....	R\$100.000,00
Total Suplementação: .....	R\$200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 312**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018**

17380211.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Principal

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 19 de setembro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 312**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018**

### RESOLUÇÃO N. 24/2018

Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento do CIS por Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.122.0 Administração Geral  
02.001.10.122.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde  
-3.0.00.00.0100DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0100OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0100APLICAÇÕES DIRETAS  
2-3.3.90.39.0100OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Reduzido: 25  
Fonte: 1001..... R\$200.000,00  
Total Suplementação: .....R\$200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

17380211.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Principal

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 19 de outubro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 312**

**Ivaiporã, Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018**

### RESOLUÇÃO N. 25/2018

Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.122.0 Administração Geral  
02.001.10.122.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde  
-3.0.00.00.0149DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0149OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0149APLICAÇÕES DIRETAS  
2-3.3.90.30.0149MATERIAL DE CONSUMO  
Total Suplementação: .....10.000,00  
Reduzido: 22

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da dotação:

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO  
01.001.10.000.0 Saúde  
01.001.10.122.0 Administração Geral  
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001  
01.001.10.122.0 Manutenção do Setor Administrativo  
-3.0.00.00.0149 DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0149 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0149 APLICAÇÕES DIRETAS  
1-3.3.90.39.0149 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA  
Total Redução: .....10.000,00  
Reduzido: 13

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 19 de outubro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente